

Câmara Municipal de Marataizes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022/2002

Câm no municipal de Marataizes

Protocolo N. 2369

Data 03/07/02

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 27, da constituição Estadual, combinando com o Art. 23 Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

- Art. 1º Fica criado e incorporado à Resolução Legislativa nº 015/2001 de 01 de novembro de 2001(Lei 007/2001), que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes ES., mais 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo nível III padrão "A" vencimento R\$ 280,00.
- Art. 2º O anexo II da Resolução Legislativa nº 015/2001 de 01 de novembro de 2001(Lei 007/2001), consistirá conforme descrito no anexo I desta resolução.
 - Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Do Plenário Elias Silva da Câmara Municipal de Marataízes, em 03 de Julho de

2002.

ilcea Marvila de Oliveira

Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

ANEXO II

TÍTULO II

DOS CARGOS E SEUS PROVIMENTOS

CAPÍTULO I

DOS CARGOS EFETIVOS

REFERE-SE AO DISPOSTO NO Art. nº 13 DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES

CARGO	QUANT.	NÍVEL	<i>PADRÃO</i>	VENCIM.
PROCURADOR	01	IX	A	1.300,00
TEC. lEGISLATIVO	01	V	A	430,00
<i>ESCRITURÁRIO</i>	01	<i>IV</i>	A	350,00
AUX. ADMINISTRATIVO	02	III	A	280,00
MOTORISTA	02	<i>IV</i>	A	350,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	II	A	250,00